



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.217/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Educação e desporto
02	SMED – Ensino Fundamental
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0630	Rota do Saber – Transporte Escolar Cotiporanense
12.361.0630.2061	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros PJ (12793) FR 500/CO 1001 – 20 ...R\$ 130.000,00

06	Secretaria Municipal de Educação e desporto
04	SMED – Educação não Computados no Ensino
12	Educação
12.362	Ensino Médio
12.362.0630	Rota do Saber – Transporte Escolar Cotiporanense
12.362.0630.2062	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros PJ (12808) FR 500/CO 0 – 1 Livre ...R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

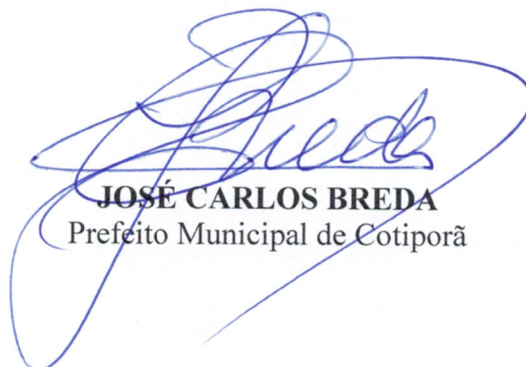
FR 500/ CO 0 – 1 Livre	R\$ 20.000,00
FR 500/CO 1001 – 20 MDE.....	R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!



JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal de Cotiporã

Registre-se e Publique-se

Data Supra



Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (e)
--- Leio ---
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 06/02/2026
a 21/02/2026

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817

